



CONVENÇÃO ESTADUAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO MARANHÃO

CEP 65046-660 – Avenida Santos Dumont, 20-B - Anil - São Luis - MA – BRASIL

CNPJ – 07.510.878/0001-16 Tel.: (98) 3221-5954

website: www.ceadema.com redes sociais: [ceademaoficial](#)



CONSELHO DE INGRESSO - 2024

NORMAS E INFORMAÇÕES GERAIS DA CEADEMA PARA O TREINAMENTO DE INGRESSO AO MINISTÉRIO PASTORAL, APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PASTORES DE OUTRAS CONVENÇÕES

“A ninguém imponhas precipitadamente as mãos...” 1 Tm 5.22.

A preocupação devida com a seleção, o treinamento e a apresentação de novos obreiros vêm desde os tempos bíblicos. As cartas pastorais de Paulo, o apóstolo, bem como diversas outras epístolas do Novo Testamento, estão repletas de recomendações neste aspecto. A história da igreja e as experiências negativas mais recentes nos confirmam que esta vigilância se torna cada vez mais necessária nos dias difíceis em que vivemos.

A CEADEMA tem a responsabilidade de examinar a vida, o conhecimento, a chamada, as motivações e o caráter dos candidatos ao Santo Ministério Pastoral. O Conselho de Ingresso (inicialmente comissão) foi criado com o objetivo de assessorar a diretoria da CEADEMA na avaliação dos candidatos quanto ao seu ingresso nesta Magna Convenção.

Desde sua criação, o Conselho de Ingresso vem realizando seminários intensivos de treinamento, com o objetivo maior de despertar, motivar e dar uma visão geral dos desafios, necessidades e compromissos do ministério pastoral. Mesmo sabendo que os atuais treinamentos ainda não atingiram a excelência no sentido de suprir todas as necessidades dos candidatos ao ministério, reconhecemos que, até o momento, este trabalho é o melhor que a nossa convenção pode fazer para contribuir com as igrejas no processo de preparação e de seleção dos candidatos ao ministério pastoral. A Convenção vem trabalhando continuamente com o objetivo de chegar, se possível, à excelência metodológica quanto a aplicação dos conteúdos durante o processo de seleção dos candidatos.

Informamos aos candidatos participantes do treinamento, em qualquer uma de suas etapas, que o processo de avaliação não se resume somente aos aspectos de conhecimento gerais ou preparo teológico, mas envolve uma série de critérios que estão sendo adotados para o bom desempenho deste trabalho. Dentre os critérios utilizados pela comissão, inclusive com base bíblica (I Tm 3.1-7; Tt 1.6-9), destacamos aqui os mais importantes:

- a) O caráter do candidato, observado quanto ao critério bíblico de uma vida irrepreensível.
- b) Os relacionamentos familiares e eclesiais do candidato.
- c) A importância da doutrina bíblica na perspectiva pentecostal clássica e o lugar que esta ocupa na vida do candidato.
- d) A maturidade espiritual, psicológica e ministerial demonstrada pelo candidato.
- e) As habilidades ministeriais do candidato conforme descrição e análise de seu perfil.
- f) O preparo do candidato, envolvendo sua chamada, integridade, experiência, escolaridade, formação teológica etc.
- g) A filosofia de ministério adotada pelo candidato.
- h) Os hábitos espirituais do candidato tanto no aspecto individual, como no familiar e coletivo.
- i) A fidelidade do candidato, inclusive nas contribuições dízimas.
- j) As questões monetárias (como administra sua vida nesse assunto).
- k) Os motivos do candidato relacionados ao ministério.

Outras considerações relevantes durante o treinamento são as seguintes:

- ✓ análise do perfil do candidato;
- ✓ informações prestadas por líderes eclesiais com quem já conviveu;
- ✓ assiduidade, pontualidade e compromisso durante o treinamento;
- ✓ entrevistas e análise documental durante o treinamento;
- ✓ informações de familiares e de membros da igreja de origem do candidato;
- ✓ desempenho nas respostas aos testes escritos.

Não se deve esquecer que o trabalho deste conselho é apenas avaliar, treinar e apresentar o seu parecer, encaminhando-o à mesa diretora da CEADEMA.

O treinamento atualmente é realizado em três etapas, geralmente no primeiro semestre de cada ano. A duração de cada etapa é de quatro dias e a participação de cada candidato é obrigatória em todas as etapas, visto que todas elas são eliminatórias.

Esperamos que estas informações sejam, de algum modo, esclarecedoras e úteis aos nossos pastores e aos seus respectivos candidatos ao ministério pastoral na CEADEMA.

I – QUANTO AO CANDIDATO:

1.1. Deve ser membro em comunhão e ter, no mínimo, 08 (oito) anos de fé evangélica ininterrupta.

1.2. Deve ter lido a Bíblia toda.

1.3. Deve ter concluído, no mínimo, o Curso Avançado em Teologia, com carga horária mínima de duas mil e quatrocentas horas (2.400 horas) em instituição reconhecidamente ortodoxa quanto aos princípios doutrinários cridos e ensinados pelas Assembleias de Deus no Brasil e devidamente aprovada pelo Conselho de Educação e Cultura da CEADEMA/CGADB (comprovado), sendo que:

1.3.a – Para o ano de 2023, somente poderão se inscrever para participar da primeira etapa apenas os candidatos que já tiverem cursado (comprovado com documentação legal) carga horária igual ou superior a oitocentas horas-aula (CH igual ou superior a 800 horas-aula) ou equivalente a um terço (1/3) do programa do curso de graduação em Teologia (Bacharel).

1.3.b – Para o ano de 2024, somente poderão se inscrever para participar da primeira etapa os candidatos que já tiverem cursado (comprovado com documentação legal) carga horária igual ou superior a mil e seiscentas horas aulas (CH igual ou superior a 1600 horas-aula), ou equivalente a dois terços (2/3) do programa do curso de graduação em Teologia (Bacharel).

1.3.c – A partir de 2025, somente poderão se inscrever para participar da primeira etapa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma de conclusão do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Teologia, com carga horária mínima de duas mil e quatrocentas (2400) horas-aula, devidamente registradas no histórico escolar.

1.4. Comprovar exercício de liderança equilibrada no campo de origem ou no campo missionário.

1.5. Comprovar que é dizimista fiel (apresentar comprovante do último ano).

1.6. Deve ter bom testemunho da igreja e dos de fora.

1.7. Se casado, deve ter vida conjugal equilibrada e contar com o apoio integral de sua esposa.

- 1.8. Deve comprovar seus conhecimentos bíblicos, teológicos, ministeriais e evidenciar conhecimento sobre o credo e a declaração de fé da Assembleia de Deus.
- 1.9. Deve ter boa conduta comprovada pelos órgãos de justiça e de proteção ao crédito nos âmbitos municipal, estadual e federal.
- 1.10. Deve evidenciar que possui chamada ao ministério pastoral.
- 1.11. Deve comprovar, no mínimo, três anos de experiência como dirigente bem sucedido de uma ou mais congregações na Assembleia de Deus.
- 1.12. Não deve ser militante e nem filiado de partido político que defenda ideologias contrárias a Deus, contra a Bíblia, a Igreja ou a Família no modelo bíblico (judaico-cristão).
- 1.13. Se o candidato tiver mais de 50 anos, deverá declarar documentalmente que possui condições próprias de sustento financeiro; é aposentado ou está contribuindo regularmente ao Instituto Nacional de Previdência Social, para sua aposentadoria pessoal e não pleiteará quaisquer tipos de auxílio financeiro da Convenção ou igreja.
- 1.14. Deve apresentar comprovante de inscrição e, no mínimo, a primeira mensalidade paga, junto ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS ou Instituição de Previdência Privada. Em caso de o candidato ser produtor rural, lavrador ou pescador profissional, deve o mesmo apresentar documentos de filiação e contribuição dos órgãos competentes (Sindicato ou Colônia de Pescador).
- 1.15. Caso o candidato seja divorciado ou casado com uma mulher divorciada, será alvo de avaliação específica sobre as causas do divórcio pelo conselho de ingresso durante as etapas de treinamento.

II – QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO TREINAMENTO:

2.1 - Documentos pessoais (SIM, CÓPIAS AUTENTICADAS):

- ✓ RG e CPF
- ✓ Certidão de casamento (solteiros estão isentos)
- ✓ Título eleitoral
- ✓ Reservista
- ✓ Carteira Profissional

2.2 - Documentos eclesiásticos:

- ✓ Cópia da *ata da reunião* ou *culto administrativo* que aprovou o nome do candidato, assinada pela diretoria, auxiliares e membros da igreja, *autorizando* o candidato ao Treinamento de Ingresso.
- ✓ Carta de *apresentação e recomendação* pessoal do pastor da igreja, prestando informações detalhadas sobre a vida e o currículo ministerial do candidato.
- ✓ Cartão de membro atualizado, com foto e assinatura legível do candidato.
- ✓ Comprovante de sua contribuição dizimal do último ano.

2.3 - Documentos escolares (**SIM, CÓPIAS AUTENTICADAS**):

- ✓ Certificado do ensino Médio.
- ✓ Histórico do ensino Médio.
- ✓ Documentação do Curso Bacharel em Teologia (ver item 1.3 e seus subitens).
- ✓ Histórico do Curso Teológico (ver item 1.3 e seus subitens).
- ✓ Certificado e histórico de outros cursos teológicos (diferentes do item 1.3).

2.4 - Documentos relacionados à justiça e órgãos de proteção de crédito:

- ✓ Folha corrida da justiça nos âmbitos federal e estadual.
- ✓ Certidão negativa de débito junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.
- ✓ Certidão negativa de débito junto ao SPC e SERASA.

2.5 - Documentos de comprovação quanto ao estado de saúde física e mental:

No período do treinamento, o candidato será submetido a uma avaliação médica quanto ao seu estado de saúde e, quando solicitado, deverá apresentar todos os exames conforme pedido da equipe médica, que acompanhará o conselho de ingresso durante o treinamento.

III – ORIENTAÇÕES QUANTO AOS DETALHES DA INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição será realizada no primeiro dia da primeira etapa do treinamento, em local e hora marcados pelo conselho e divulgada pelos meios de comunicação da CEADEMA e outros.

3.2 - O candidato preencherá a ficha de inscrição depois de apresentar a carta de recomendação pessoal do pastor presidente que o indica ao treinamento, observando atentamente as informações sobre as regras que já vêm sendo praticadas pela CEADEMA.

IV – QUANTO AO ATO DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO DEPOIS DE TER SIDO RECOMENDADO PELO CONSELHO DE INGRESSO:

4.1 - O pastor que indica o candidato deve solicitar a autorização ministerial do mesmo dando entrada junto à mesa diretora da CEADEMA com um requerimento e uma cópia da ata que comprova a autorização da igreja e o consentimento da mesma para a apresentação do candidato ao ministério pastoral.

4.2 - O candidato apresentará comprovantes de suas contribuições dizimais do último ano e, se tiver concluído o Treinamento há mais de um ano, deverá apresentar também as certidões negativas do SPC e SERASA, bem como os seguintes documentos e exames de saúde realizados nos últimos trinta dias antes da reunião onde ocorrerá sua autorização: declaração médica de sanidade física e mental, hemograma completo, exame de HIV e exame de hanseníase.

4.3 - Após a análise documental do candidato pelo conselho de ingresso, tendo a devida aprovação, o candidato será entrevistado pelo conselho consultivo.

4.4 - Quanto aos casados, a esposa de cada candidato será entrevistada pelo conselho de ingresso, dando, assim, o seu depoimento e parecer por escrito quanto ao seu consentimento para a autorização ministerial do esposo.

4.5 - Depois destes procedimentos, o candidato, sendo aprovado, será recomendado à Mesa Diretora e esta o apresentará ao *plenário* da Convenção para a homologação final.

4.6 - As apresentações ao ministério pastoral da CEADEMA deverão ocorrer somente durante a realização de uma AGE (Assembleia geral extraordinária) ou AGO (Assembleia geral ordinária).

V – NORMAS PARA RECEBIMENTO DE OBREIROS DE OUTRAS CONVENÇÕES

5.1 - É necessário: que o candidato seja recebido inicialmente como membro por uma igreja filiada à CEADEMA, e integrado ao ministério local pelo período mínimo de dois anos (salvo se o candidato for missionário cadastrado na CEADEMA/SEMADEMA ou por ela enviado, ou conhecido pela maioria dos pastores da CEADEMA como um obreiro de reconhecida e ilibada conduta).

5.2 - Cumprir a listagem dos documentos que são exigidos para os novos candidatos, conforme o que já vem sendo praticado pelo Conselho de Ingresso. Todos os documentos deverão ser apresentados com cópia autenticada.

5.3 - Apresentar Curriculum ministerial abreviado, com a indicação das principais ações e fases ministeriais do candidato.

5.4 - Apresentar a Credencial da Convenção Estadual ou Regional de origem, bem como o seu vínculo com a CGADB, se houver, e a carta de transferência assinada pelo Pastor Presidente da Convenção que o recomenda.

5.5 - Submeter-se a exame Bíblico, Teológico e Ministerial conforme o conteúdo do “Cremos Assembleiano” e da “Declaração de Fé Assembleiana” e outros exames afins, em modalidade adaptada pelo conselho de ingresso para atender estes casos mencionados no item V.

5.6 - Submeter-se a entrevistas: com o Conselho de Ingresso, com o Conselho Consultivo e, se necessário, com a Mesa Diretora.

5.7 - Apresentar-se ao Conselho de Ingresso e ao Conselho Consultivo, acompanhado de sua esposa. A mesma deverá ser entrevistada pelos respectivos conselhos.

5.8 - Submeter-se aos mesmos critérios exigidos pela CEADEMA nas questões que envolvem a idade do candidato no quesito Jubilação, Divórcio e Novo Casamento.

5.9 - Em casos especiais, além dos documentos exigidos para os demais candidatos conforme a prática do Conselho de Ingresso, se o Conselho, após ouvir o candidato, entender que seja necessário, solicitará documentação extra com assinatura do Presidente, membros da Mesa Diretora, Conselho de Ética ou do Conselho Consultivo (ou instâncias similares) da Convenção de Origem, que respaldem a conduta do candidato.

5.10 - A solicitação para recebimento de obreiros de outras convenções será sempre feita pelo pastor presidente do campo interessado e deverá seguir os mesmos procedimentos praticados pela CEADEMA para o ingresso de novos obreiros.

5.11 - Em caso de obreiros (pastores e evangelistas), oriundos de convenções não filiadas à CGADB, em havendo interesse por parte da igreja que o recebeu como membro que o mesmo seja reconhecido como pastor, este deverá submeter-se normalmente aos procedimentos do Treinamento de Ingresso da CEADEMA.

Conselho de Ingresso da CEADEMA

30 de janeiro de 2024.

OBS.: As alterações ou novidades constantes nas normas acima, são estatutárias agora, e foram incorporadas por ocasião da última reforma de nosso Estatuto, no ano de 2022. Quaisquer outros casos relativos a essas normas, serão tratados na confecção do Regimento Interno do Conselho de Ingresso.